

## TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 01/2012

A **CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO**, localizada na Rua São Pedro nº 369, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.101.307/0001-53, representada por seu presidente, *Vereador Ilton Gomes*, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.655/0001-79, com sede na rua Visconde São Gabriel, nº 392, sala 55, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por sua sócia *Melissa Poletto Fracalossi*, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 920.242.460/87, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2013** ao contrato de nº **01/2012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 30.393,60 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme o número de horas trabalhadas no mês, sendo que o valor da hora equivale a R\$ 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) e, este pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

*(...)”*

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 11 de janeiro de 2014, conforme faculta a legislação vigente.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 01/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Gramado-RS, 11 de janeiro de 2013.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA